

## **PORTARIA N.º 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora, Andrinéia Cordova da Rosa, portadora do RG nº 7.149.838-7 e do CPF n.º 032.153.589-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, Função Psicólogo, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por estar atuando como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Pato Bragado – PR, à contar do dia 07 de janeiro de 2014.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2014.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito em Exercício**